

Lei Municipal nº 903/89

" Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Defesa do Consumidor, objetivando a criação do PROCON no município de Echaporã - SP. "

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º). - Fica o Executivo Municipal de Echaporã, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Defesa do Consumidor, objetivando a criação do PROCON no Município.

Artigo 2º). - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º). - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Echaporã, em 01 de junho de 1989.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Jose Lourenço Filho
Diretor Administrativo